

DECRETO N° 48/2022

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022."

O prefeito do município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE MATERLANDIA para o exercício financeiro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1072	255	2.035,54
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1073	255	612,99
06.01.01.04.122.0002.2021 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1096	200	3.049,60
07.01.04.04.123.0002.2040 - Manutenção do Departamento de Tesouraria 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1099	200	1.011,53
11.01.01.20.122.0002.2082 - Manutenção Atividades Serviços Adm da Sec. Agricultura e Meio Ambiente 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1107	200	3.664,97
09.01.05.10.303.0014.2070 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1115	202	269,63
06.01.01.09.272.0002.2031 - Manutenção Obrigações Previdenciárias e Sociais - RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	162	100	37.489,72
08.01.01.12.122.0015.2044 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	272	101	7.547,59
08.01.01.12.122.0015.2045 - Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	283	101	13.874,50
08.01.03.12.361.0016.2054 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	352	101	22.849,95
08.01.03.12.361.0016.2054 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	356	101	77.519,18
08.01.03.12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte de Estudantes 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	384	101	139,51
09.01.01.10.122.0013.2057 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	427	102	21.210,27
09.01.01.10.122.0013.2058 - Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Saúde - RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	439	102	18.300,25
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	442	102	3.011,45
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	444	102	42.037,71
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31901300 - Obrigações Patronais	446	102	20.918,40
09.01.03.10.302.0011.2065 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	515	102	3.170,63

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.03.10.302.0011.2065 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	516	102	4.288,73
09.01.04.10.305.0012.2068 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	548	102	378,57
09.01.05.10.303.0014.2070 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	569	102	1.360,97
06.01.01.09.272.0002.2031 - Manutenção Obrigações Previdenciárias e Sociais - RGPS			
31901300 - Obrigações Patronais	1069	181	129,23
12.02.02.08.244.0005.2097 - Serviço de Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1076	156	2.273,44
12.02.02.08.244.0005.2097 - Serviço de Proteção Social Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	1085	156	1.432,28
07.01.04.28.846.0000.2043 - Contribuição para o PASEP			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	265	100	13.000,00
12.02.06.08.244.0006.2101 - Manutenção de Programas e Projetos na Ambito do SUAS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	894	129	2.388,69
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1067	181	804,58
Total:			304.769,91

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 16.193,27(dezesseis mil e cento e noventa e tres reais e vinte e sete centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas			
33903000 - Material de Consumo	1066	181	804,58
12.02.01.08.244.0006.3060 - Aquisição Equipamentos P/Gestão do SUAS - IGDSUAS			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	823	129	2.388,69
08.01.03.12.361.0016.3026 - Aquisição de Equipamentos Para Transporte de Estudantes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	404	101	13.000,00
Total:			16.193,27

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 277.932,38(duzentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 10.644,26(dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.